LEILÕES & PERÍCIAS
JUDICIAIS & EXTRA-JUDICIAIS

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – LOTES 01

PROCESSO Nº 0025210-25.2015.8.11.0041

EXEQUENTE: Alexandre Mattoso Libório

EXECUTADOS: Elmo Henrique Moretti Martins e Jane Fernandes Martins VARA: 11ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

JUIZ(A): A definir nos autos

I – DO LEILÃO

O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será levado a público LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO dos bens abaixo descritos, nos termos dos artigos 879 a 903 do Código de Processo Civil.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ALEX VIEIRA PASSOS – JUCEMAT nº 020, através da plataforma eletrônica **www.portalax.com.br,** nas seguintes datas:

1ª PRAÇA 22 de outubro de 2026 Início: 09h00 Encerramento: 14h00 Lance mínimo: correspondente a 12,5% do bem avaliado

2ª PRAÇA 29 de outubro de 2026 Início: 09h00 Encerramento: 14h00 Lance mínimo: 50% do valor ,do 1° leilão, não sendo admitido preço vil, nos termos do art. 891 do CPC

LOTE 01 FAZENDA FAMOSA V

12,5% de uma área total de 649,73 hectares ,Imóvel rural denominado Fazenda Famosa V, com situado no Município de Itaúba/MT, matriculado sob nº 2.980 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itaúba/MT, destinado à exploração agrícola, atualmente utilizado para cultivo de grãos, conforme laudo de avaliação judicial. Avaliação R$ 30.199.598,71 da área total.

Lance mínimo em 1ª Praça R$ 3.774.949,84

Lance mínimo em 2ª Praça R$ 1.887.474,92

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À Vista

O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

Parcelado – Art. 895 do CPC

Admite-se proposta de parcelamento, observadas as seguintes condições:

Entrada mínima de 25% do valor do lance; Saldo remanescente em até 30 parcelas mensais; Correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Hipoteca judicial do próprio imóvel até a quitação integral. Nos termos do §7º do art. 895 do CPC, a proposta à vista prevalecerá sobre a proposta parcelada

IV – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

A comissão do Leiloeiro Oficial fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser suportada exclusivamente pelo arrematante, não integrando o valor do lance. Em caso de remição, acordo, adjudicação ou suspensão do leilão após a publicação do edital, será devida a comissão na forma da legislação e das determinações judiciais aplicáveis.

V – DOS ÔNUS E DA SITUAÇÃO DOS BENS

Os imóveis serão alienados no estado de conservação, ocupação e situação jurídica em que se encontram, cabendo aos interessados proceder previamente às diligências, consultas registrais, ambientais, fiscais e possessórias que entenderem necessárias. Eventuais despesas relativas à transferência da propriedade, ITBI, georreferenciamento, retificações, averbações, registros e demais encargos decorrentes da arrematação serão suportadas pelo arrematante.

VI – DAS INTIMAÇÕES

Ficam intimados, caso não o sejam por outro meio:

Os executados;
Cônjuges ou companheiros;
Credores hipotecários, fiduciários, pignoratícios ou anticréticos;
Eventuais possuidores;
Coproprietários;
demais interessados previstos no art. 889 do CPC.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais, nos limites da legislação processual vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados deverão realizar cadastro prévio junto ao portal eletrônico **www.portalax.com.br**, observando as regras operacionais da plataforma. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior lance válido e homologado pelo Juízo. Para ciência geral, expede-se o presente Edital, que deverá ser publicado na forma da lei.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026.

ALEX VIEIRA PASSOS Leiloeiro Oficial –

JUCEMAT nº 020

ORDEM DO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT